

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. SME/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

A PREFEITURA DE BARROQUINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo: 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11. § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, que altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, com especial regramento ao previsto na Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, a qual estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA entre 2024 e 2027, **torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares bolsistas para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA, através da Coordenadoria de Gestão Educacional - COGED;

1.1.1. Fica instituída abaixo a Comissão Organizadora com objetivos de criar instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

Presidente: Antônio Roberto Oliveira Araújo

Vice-Presidente: Guilherme Rodrigues Araújo

Membro: Antonio José da Silva

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR.

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.5. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, assinado pelo voluntário;
- 3.6. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

- 4.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
- 4.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;
- 4.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14. Informar ao gestor local a presença de novos analfabetos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência a preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais do alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições não têm taxa de inscrição e acontecerão nos dias, **01 a 03 de abril de 2025**;

5.2. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, de forma presencial, na **Secretaria Municipal da Educação - SME, localizada na rua Alfredo Veras Coêlho, nº 100, Centro, Barroquinha – CE**;

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital da Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4. O candidato à vaga de alfabetizador deverá preencher a ficha de inscrição, o currículo (modelo em anexo) juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios (**RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de escolaridade exigida**);

5.5. A declaração de experiência deve ser comprovada especificando o tempo se serviço (mês/ano) expedida por unidade escolar ou instituição de ensino similar;

5.6. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de desclassificá-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO.

6.1. O processo de seleção dos alfabetizadores constará das seguintes etapas, avaliadas mediante escala de 0 (zero) a 10 (dez):

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

6.2. **A entrevista será realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2025**, em horário e local a serem divulgados em tempo hábil para preparação do candidato;

6.3. Quadro de formação acadêmica mínima exigida, experiência e de critérios e pontuação;

FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFÍSSIONAL/ANÁLISE DE PERFIL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Médio completo (escolaridade mínima exigida).	1,0
Diploma de Pedagogia ou Licenciatura ou Declaração comprobatória de no mínimo 1/3 cursando Pedagogia ou Licenciatura.	2,0

Experiência docente e/ou alfabetização de adultos limitada a 02 (dois) anos: 1,00 (um) ponto por cada ano de serviço prestado.	2,0
Entrevista (perfil e potencial profissional, experiência em alfabetização).	5,0
TOTAL	10,0

6.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos somando as duas etapas avaliadas;

6.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência docente ou em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.6. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.7. **A divulgação do resultado final será até o dia 15 de abril de 2025** nos meios eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Barroquinha (<https://www.barroquinha.ce.gov.br/>) e da Secretaria Municipal da Educação;

6.8. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7. DAS BOLSAS E DO VALOR.

7.1. Nos termos da Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições;

7.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

7.3. A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

7.4. As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho;

7.5. As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS.

8.1. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Barroquinha (<https://www.barroquinha.ce.gov.br/>) e da Secretaria Municipal da Educação, garantindo a transparência do processo;

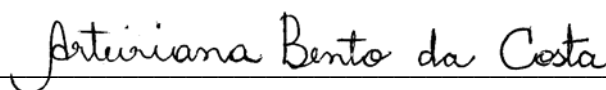
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. A divulgação dos resultados da seleção e recursos serão realizados preenchendo a ficha de recurso disponível pela comissão organizadora na sede da Secretaria Municipal da Educação de Barroquinha em que o candidato realizou a inscrição;
- 9.2. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora;
- 9.3. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades tão logo seja convocado após concluso o processo seletivo de alfabetizadores e composto o Banco. Seguido de realização de busca ativa de demanda onde comporão turmas de até 15 (quinze) alunos mapeados no âmbito do território do município de Barroquinha, conforme Plano de Alfabetização e Vagas. Previsto no Anexo I desta Chamada;
- 9.4. Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 9.5. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 9.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal da Educação;
- 9.7. Estar no Banco não garante a contratação, mas a expectativa de ser convocado nos termos da Resolução 20/MEC/FNDE, quando da disponibilidade orçamentaria do MEC e validação das turmas, após inserção, análise e aprovação da Turma no Sistema Brasil Alfabetizada.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	31/03/2025
Inscrição	01/04 a 03/04/2025
Entrevistas	07/04 e 08/04/2025
Resultado Preliminar	10/04/2025
Interposição de Recursos	11/04/2025
Resultado da Interposição de Recursos	14/04/2025
Resultado Final	15/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA, 31 de março de 2025.



ARTEIRIANA BENTO DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 009/2021

ANEXO I
A QUE SE REFERE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SME-GAB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA.

PLANO DE ALFABETIZAÇÃO E VAGAS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	CH/S	Bolsa
Bolsista Professor Alfabetizador (ÁREA I)	Certificado de Ensino Médio, e/ou Diploma de graduação em licenciatura. E ou 1/3 cursando de Pedagogia ou licenciatura.	4	-	15h	R\$: 1.200,00
Bolsista Professor Alfabetizador (ÁREA II)	Certificado de Ensino Médio, e/ou Diploma de graduação em licenciatura. E ou 1/3 cursando de Pedagogia ou licenciatura.	4	-	15h	R\$: 1.200,00
Bolsista Professor Alfabetizador (ÁREA III)	Certificado de Ensino Médio, e/ou Diploma de graduação em licenciatura. E ou 1/3 cursando de Pedagogia ou licenciatura.	4	-	15h	R\$: 1.200,00

ANEXO II
A QUE SE REFERE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SME-GAB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome: _____	
2. CPF: _____. _____. _____. - _____. _____. _____	3. RG: _____
4. Endereço: _____	
5. Telefone: () _____	
6. E-mail: _____	

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura quem recebeu a inscrição.

Data: ____/____/2025

ANEXO III
A QUE SE REFERE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SME-GAB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA

Currículo Vitae Padronizado

(Preencher, imprimir, transformar em PDF e inserir no formulário, item 5.1, "d" juntamente com os documentos de comprovação)

Eu, _____, candidato(a) a função de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado – PBA apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados e anexados são verdadeiras e validas na forma da Lei, mediante as cópias apresentadas, para fins de atribuição de pontos da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota e pontuação correlata.

Títulos: Não cumulativos

- I. Certificado de Ensino Médio, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.

Nome do curso (regular, profissionalizante etc.):

- II. Diploma de Pedagogia ou Licenciatura ou Declaração comprobatória de no mínimo 1/3 cursando Pedagogia ou Licenciatura, restrito a 01 curso ou declaração.

Nome do curso:

- III. Experiência em educação e/ou alfabetização de adultos limitada a 02 (dois) anos: 1,00 (um) por cada ano de serviço prestado.

Nome da Escola/Instituição	Tempo de serviço (anos)
1.	
2.	

Barroquinha/CE _____ de _____ de 2025.

Candidato(a): _____